

**EDITAL Nº 01/2025**  
**HOSPITAL BRUNO BORN**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

A Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU/HBB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo para Ingresso no Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e no Programa de Residência Uniprofissional**, com base na legislação vigente, em normas e em informações contidas neste Edital, estando o início das atividades do programa previsto para março de 2025.

**1. PROGRAMA**

1.1 O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, na área de concentração em Paciente Crítico, tem por objetivo especializar profissionais por meio de aprendizagem em serviço. Constituem-se em modalidade de ensino de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária semanal de 60 horas de atividades teórico-práticas e duração de 24 meses. O valor bruto da bolsa, concedida pelo Ministério da Saúde é de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos).

QUADRO DE VAGAS				
PROGRAMA:	Nº DE VAGAS:	ÁREA:	DURAÇÃO:	PRÉ-REQUISITO:
<b>Atenção à Saúde Mental</b>	02 (duas)	<b>Enfermagem</b>	02 (dois) anos	Graduação em Enfermagem
	02 (duas)	<b>Farmácia</b>	02 (dois) anos	Graduação em Farmácia
	02 (duas)	<b>Nutrição</b>	02 (dois) anos	Graduação em Nutrição
	02 (duas)	<b>Psicologia</b>	02 (dois) anos	Graduação em Psicologia
<b>Enfermagem Obstétrica</b>	02 (duas)	<b>Enfermagem</b>	02 (dois) anos	Graduação em Enfermagem
<b>Atenção ao Câncer</b>	01 (uma)	<b>Enfermagem</b>	02 (dois) anos	Graduação em Enfermagem
	01 (uma)	<b>Farmácia</b>	02 (dois) anos	Graduação em Farmácia
<b>Intensivismo/Urgência/Emergência</b>	02 (duas)	<b>Farmácia</b>	02 (dois) anos	Graduação em Farmácia

**2. INSCRIÇÕES**

2.1 Condições necessárias para o ingresso no programa de residência:

- a) Ser graduado em uma das áreas com vagas estabelecidas neste edital, com diploma Brasileiro validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil;
- b) Ser registrado no Conselho Profissional correspondente (no caso de registro temporário ou diante de demora para o conselho emitir o documento, poderá ser aceito o protocolo de solicitação de registro com data de confecção do documento definitivo);
- c) Obrigações eleitorais e militares em dia;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do programa;
- e) Possuir disponibilidade para dedicação exclusiva em tempo integral ao Programa de Residência;
- f) Não possuir vínculo empregatício ou estar dispensado, nas formas da lei, durante o período da realização da residência (lei nº 11.129/2005, art. 13, § 2o);
- g) Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público.
- h) Não ter realizado outra residência na instituição;

i) Não estar realizando ou ter concluído mestrado e/ou doutorado;

## 2.2 Procedimentos para realizar a inscrição:

- a) As inscrições serão realizadas no período de **16 de janeiro à 30 de janeiro de 2025 (até o horário limite das 16h)**, pela internet, no site <https://www.hbb.com.br/site/cenepe/ficha-cadastral-residencia/>.
- b) Selecionar o item **Inscrições** preenchendo os campos indicados no portal de inscrições. Após clicar em enviar.
- c) Por e-mail será enviado uma confirmação de recebimento de inscrição.
- d) A forma de pagamento com a taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cem reais)** será enviado por e-mail.
- e) A efetivação da inscrição do candidato se dará apenas após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição ou após envio do comprovante por e-mail, não se processando qualquer registro de pagamento com data posterior a **30 de janeiro de 2025**.
- f) Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga.

2.3 São de total responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais no ato da inscrição. A declaração falsa ou inexata de dados e a apresentação de documentos falsos ou graciosos determinarão o imediato cancelamento da inscrição irregular.

2.4 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 No dia **31 de janeiro de 2025**, será divulgada no site <https://www.hbb.com.br/site/editais/> a lista de nomes de inscrições homologadas.

3.2 Os candidatos constantes na lista, estão automaticamente convocados para comparecer no dia **03 de fevereiro de 2025, às 08h00min** no CENEPE – 5º andar, Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010.

## 4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos à admissão no Programa de Residência Multiprofissional (PRM) e Uniprofissional (PRU) deverão submeter-se a processo de seleção pública conforme se segue:

- a) **Primeira Etapa:** Prova teórico-objetiva, com peso 70% (etapa eliminatória);
- b) **Segunda Etapa:** Avaliação qualitativa por meio de análise de currículo com peso 30%.

## 5. PRIMEIRA ETAPA: DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

a) A prova será composta por 50 questões objetivas com peso 70% (setenta por cento) e inclui uma parte específica por área profissional e uma parte geral sobre Políticas Públicas e Assistenciais em Saúde, comum a todas as profissões, será no dia **03 de fevereiro de 2025**, nas dependências do Hospital Bruno Born, **das 08h30min às 11h30min**.

b) A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, com caneta esferográfica azul ou preta não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial.

c) Durante a prova, não serão permitidos empréstimo de materiais entre candidatos durante a realização da prova, consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquina calculadora, telefone celular e/ou similares. O candidato que se apresentar no local de prova escrita objetiva com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá desligá-lo ao entrar na sala de prova.

d) Não será permitido ao candidato usar óculos escuros, bonés, gorros ou outro tipo de acessório ou vestuário assemelhado durante o período de realização de prova teórico-objetiva.

e) Os candidatos deverão comparecer para a 1ª etapa do processo seletivo (prova teórica), com no mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, munidos de documento original de identidade com foto.

5.1 É condição para o candidato passar para a próxima etapa do processo seletivo, obter na prova escrita objetiva a média mínima de 5,0 (cinco).

5.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) For surpreendido, durante a realização de prova escrita objetiva, em comunicação com outro candidato ou com terceiros, ou se utilizar de livros, de notas, de impressos e/ou de equipamentos não permitidos;

Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE

Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born – CNPJ 91.162.511/0001-65 – [www.hbb.com.br](http://www.hbb.com.br)  
Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010 – Fone: (51) 3714-7500

- b) Se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a prova escrita objetiva e ter entregado o caderno de questões e folha de respostas;
- c) Não atender às determinações da Coordenação do processo Seletivo.

**5.3** O gabarito será divulgado no site <https://www.hbb.com.br/site/editais/> no dia **07 de fevereiro de 2025**.

## **6. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO.**

**6.1** A nota do currículo terá peso de 30% do total da nota do candidato.

**6.2** Sobre o currículo:

- a) Os candidatos deverão entregar, pessoalmente, no dia **03 de fevereiro de 2025, às 08h00min**, no CENEPE – 5º andar, Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010, a cópia impressa do currículo Lattes junto com os documentos comprobatórios. As cópias dos documentos comprobatórios devem estar enumeradas e organizadas na sequência informada no currículo;
- b) Os documentos comprobatórios serão pontuados conforme ANEXO I.
- c) A avaliação do currículo será realizada pela Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU HBB, nos dias **04 a 07 de fevereiro de 2025**.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1** O gabarito oficial e a relação de candidatos aprovados no processo seletivo serão divulgados no site <https://www.hbb.com.br/site/editais/> no dia **07 de fevereiro de 2025**.

**7.2** O resultado final, para efeito de classificação no processo seletivo constituir-se-á do resultado da prova escrita objetiva e da análise do currículo.

**7.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos;

**7.4** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempenho de notas entre dois ou mais candidatos processar-se-á com os seguintes critérios:

- 1º – Maior nota da prova teórico-objetiva;
- 2º – Maior pontuação da análise do currículo e arguição;
- 3º – Candidato com maior idade cronológica.

## **8. RECURSO E ANÁLISE**

- a) O gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, e arguição curricular, cabe recurso de revisão no dia **10 de fevereiro de 2025**, das 07h00min às 12h00min. O recurso deverá ser escrito, assinado e protocolado, pessoalmente ou através de procuração, no Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE – 5º andar, Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010.
- b) Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade da prova. Se da análise de recursos resultarem anulação de questões, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos.
- c) Não serão aceitos recursos fora do prazo ou que não atendam aos requisitos deste Edital. Não serão aceitos recursos por correio, fax ou pela internet.
- d) A análise dos recursos será realizada na data de **10 de fevereiro de 2025**, das 13h às 17h.
- e) A divulgação final, com o resultado dos recursos será na data de **11 de fevereiro de 2025** e publicada no site <https://www.hbb.com.br/site/editais/>.

## **9. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO**

**9.1** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;

**9.2** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, sem justificativa, a qualquer uma das seguintes fases:

- a) Prova teórico-objetiva;
- b) Entrega do currículo Lattes junto com os documentos comprobatórios;
- c) Matrícula.

**10. MATRÍCULA:**

**10.1** O provimento dos candidatos aprovados no processo seletivo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

**10.2** Os candidatos aprovados receberão um link no e-mail cadastrado no dia **11 de fevereiro de 2025** para efetuar a pré-matrícula e anexo da documentação solicitada no site da Instituição.

**10.3** Para a pré-matrícula deverão ser anexados os seguintes documentos:

	Documentação	Observações
1	Diploma de graduação (de curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC) frente e verso, ou declaração de provável formando no ano letivo de 2025, com finalização do curso até a data da matrícula	Em caso de candidato brasileiro, que realizou curso médico no exterior ou candidato estrangeiro, apresentar diploma revalidado no Brasil
2	Histórico escolar da graduação	-
3	Declaração de conclusão ou término previsto da residência	Para os programas que exigem pré-requisito
4	Registro no Conselho do RS	Em casos de alunos com declaração de provável formando no ano letivo de 2025, com finalização do curso até a data da matrícula, conforme linha 1, o referido documento poderá ser entregue até o primeiro dia de residência
5	Carteira de identidade (RG)	Em caso de estrangeiros, apresentar carteira do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE
6	CPF (Cadastro de Pessoa Física)	-
7	Título eleitoral e comprovante de votação na última eleição	-
8	Carteira de trabalho (parte com foto, página da qualificação civil, páginas de todos os contratos de trabalho e página em branco após o último contrato)	-
9	Comprovante de residência	Em caso de candidato estrangeiro, apresentar comprovante de visto de permanência no Brasil
10	Comprovante bancário, em que conste o número da conta corrente, sendo o candidato o titular	Bradesco ou Santander
11	Carteira de vacinação atualizada	Vacinas efetivadas: Tétano, Hepatite B e Tríplice Viral, além de exame laboratorial anti-HBS válido
12	Cartão do SUS	-
13	Comprovante de quitação de serviço militar para candidatos do sexo masculino	-

**10.4** Os candidatos deverão comparecer no dia **12 de fevereiro de 2025**, no CENEPE – 5º andar, Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010, em horário de expediente (das 7h às 12h e das 13h às 16h), para efetuar a matrícula. A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído.

**10.5** O candidato suplente será convocado para assumir a vaga através de publicação realizada no endereço <https://www.hbb.com.br/site/editais/>, e terá 01 (um) dia útil para efetivar a matrícula, sob pena de ser eliminado sendo, após chamado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

**11. INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

O início das atividades do programa está previsto para o dia **01 de março de 2025**, tendo sua presença obrigatória.

**12. ALTERAÇÕES NO EDITAL:**

Adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessário no site <https://www.hbb.com.br/site/editais/>.

Lajeado, 16 de janeiro de 2025.



---

Giseli Vieceli Farinhas  
Coordenadora da COREMU  
Hospital Bruno Born

**ANEXO I**

**I. PONTUAÇÃO CURRÍCULO**

<b>Atividades Científicas</b>	<b>Pontuação</b>
Publicações de artigos (máximo 4 publicações)	4,00 (1,00 por public.)
Publicação em anais de congressos e/ou apresentações de trabalhos em eventos nos últimos três anos (máximo 8 publicações e/ou apresentações)	3,20 (0,40 por cada)
Evento nacional e/ou regional na área de formação nos últimos três anos (máximo 6 eventos)	3,60 (0,60 por evento)
Organização de eventos: seminários, semanas acadêmicas, congressos, simpósios, jornadas científicas e outros nos últimos três anos (máximo 2 eventos)	2,00 (1,00 por evento)
<b>Experiência extracurricular</b>	<b>Pontuação</b>
Vivência prática extra-curricular na área de formação nos últimos três anos (mínimo 60 horas) (máximo de 2 vivências)	2,00 (1,00 por estágio)
Vivência prática extra-curricular em intensivismo nos últimos três anos (mínimo 60 horas) (máximo de 2 vivências)	4,00 (2,00 por estágio)
Participação em projetos de pesquisa de forma voluntária ou com bolsa de iniciação científica nos últimos três anos (máximo 2 participações)	4,00 (2,00 por cada)
Curso de aperfeiçoamento (mínimo 120 horas) na área de formação ou na área de intensivismo nos últimos três anos (máximo 4 cursos)	4,00 (1,00 por curso)
Curso de atualização/extensão na área de formação ou na área de intensivismo nos últimos três anos (máximo 4 cursos)	3,20 (0,80 por curso)
<b>Total Pontuação</b>	<b>30,0</b>

**CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Período de Inscrições	16/01/2025 à 30/01/2025
Pagamento boleto Bancário	Até 30/01/2025
Divulgação das Inscrições Homologadas	31/01/2025
Prova Teórico-Objetiva	03/02/2025
Entrega do <i>Currículo Lattes</i> à COREMU/HBB	03/02/2025
Avaliação do <i>Currículo Lattes</i> pela COREMU/HBB	04/02 à 07/02/2025
Divulgação do Gabarito Oficial e Aprovados	07/02/2025
Período de Recurso	10/02/2025
Análise do Recurso	10/02/2025
Divulgação Final dos Aprovados com Resultado do Recurso	11/02/2025
Matrícula	12/02/2025

**O início das atividades do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HBB está previsto para o dia 01 de março de 2025.**

## SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### Políticas Públicas em Saúde e Assistenciais em Saúde

1. ALMEIDA FILHO, N. de. O que é saúde? Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2011.
2. BRASIL. Lei Federal no 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
3. BRASIL. Decreto Federal. no 7508/2011. Dispõe sobre a Organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 28 de junho de 2011.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
5. Brasil. Ministério da Saúde. PORTARIA No 3.390, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013. Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390\\_30\\_12\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html). Acesso em: 09 nov. 2015.
6. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa et al. Tratado de saúde coletiva. 2. ed. rev. aum. São Paulo: Hucitec, 2013.

### Enfermagem

1. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Diário Oficial da União. Poder Executivo, Brasília, Seção 1, Pág. 36.
2. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Assistência segura: uma reflexão teórica aplicada à prática. Brasília, 2013 (adaptado).
3. As principais drogas utilizadas em UTI/ Aline Laurenti Cheregati, Carolina Padrão Amorim. - São Paulo: Martinari, 2009.
4. Blackbook-enfermagem/Reynaldo Gomes de Oliveira. Belo Horizonte: Blackbook Editora, 2016.
5. Programa UTI beira de leito: procedimentos operacionais em medicina intensiva adulto. São Paulo: Editora Atheneu, 2012.
6. Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo/Eliane Araujo Cintra, Vera Medice Nishide, Wilma Aparecida Nunes. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.

### Farmácia

1. DADER, María J. F.; MUÑOS, Pedro A.; MARTÍNEZ; Fernando. Atenção Farmacêutica conceitos, processos e casos práticos. 1. ed., São Paulo, RCN, 2008.
2. HEINECK, Isabela; CAMARGO, Aline L.; FERREIRA, Maria B. C. Reações Adversas a Medicamentos. In: FUCHS, Flávio D., WANNMACHER, Lenita; FERREIRA, Maria B. C. Farmacologia Clínica – Fundamentos da Terapêutica Racional. 3. ed., Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan, 2004.
3. SPENCE, Roy A. J.; JOHNSTON, Patrick G., Oncologia. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro – RJ, 2004.
4. BORGES FILHO, W.M; FERRACINI, F.T. Farmácia Clínica: Segurança na Prática Hospitalar. São Paulo: Atheneu, 2011.
5. STORPITIS, S. et al. Ciências Farmacêuticas Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
6. LUCIANA, dos Santos; TORRIANI, Mayde Seade; BARROS, Elvino. Medicamentos na Prática da Farmácia Clínica. Porto Alegre: Artmed, 2013.

### Nutrição

1. BRASIL. Lei Federal no 8.234/91. Regulamenta a profissão de Nutricionista e dá outras providências. Disponível em: [hTp://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1989\\_1994/L8234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/L8234.htm) Acesso em: 10, jan. 2022
2. BRASIL. Lei Federal no 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8080.htm). Acesso em: 10, jan. 2022
3. CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS – CFN. RESOLUÇÃO CFN Nº 599, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2018. Código de Ética do Nutricionista. <https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>

- Acesso em: 10 jan. 2022
4. CUPPARI, Lilian. (Coord.). *Nutrição: nas doenças crônicas não transmissíveis*. 1 ed. Barueri: Editora Manole, 2009.
  5. CUPPARI, Lilian. *Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar: Nutrição Clínica no Adulto*. 3 ed. Barueri: Manole, 2014.
  6. IKEMORI, Eloisa Hisami Aibara. *Nutrição em oncologia*. São Paulo: Lemar/Tecmedd, 2003.
  7. MAHAN, L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia; RAYMOND, Janice L. (Orgs). *Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia*. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
  8. CAMPOS, A. C. et al. Diretrizes Brasileira de Terapia Nutricional. **BRASPEN J**, v. 33, n. Supl 1, p. 1-46, 2018.
  9. SILVA, Sandra Maria Chemin Seabra da; MURA, Joana D Arc Pereira. *Tratado de alimentação, nutrição e dietoterapia*. 2. ed. São Paulo: Roca, 2010.
  10. VITOLLO, Márcia Regina. *Nutrição: da gestação ao envelhecimento*. 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2014.
  11. WAITZBERG, Dan Linetzky.; CARDENAS, Thais de Campos. *Manual de terapia nutricional em oncologia do ICESP*. Rio de Janeiro: Atheneu, 2012.
  12. WAITZBERG, Dan Linetzky. *Terapia Nutricional Enteral e Parenteral na Prática clínica*. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
  13. TOLEDO, Diogo, and MELINA Castro. *Terapia nutricional em UTI*. Editora Rubio, 2015.
  14. WESTPHAL, Márcia Faria. *Promoção da saúde e prevenção de doenças*. In: **Tratado de saúde coletiva**. 2006. pág. 635-667.

p.

### Psicologia

1. AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **DSM-5**: manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
2. ANGERAMI, Valdemar Augusto et al. *Psicologia hospitalar: teoria e prática*. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
3. ELIAS, Valeria de Araujo et al. *Horizontes da psicologia hospitalar: Saberes e fazeres*. São Paulo: Atheneu, 2015.
4. KOVÁCS, Maria Júlia. *Bioética nas questões da Vida e da Morte*. *Psicologia USP*, São Paulo, v.14, n. 2, p. [115-167](#), 2003. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-65642003000200008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642003000200008&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 18 set. 2014.
5. KÜBLER-ROSS, Elisabeth. *Sobre a morte e o morrer*. 9º ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
6. KOVÁCS, Maria Júlia. *Educação para a morte: desafio na formação de profissionais de saúde e educação*. São Paulo: Casa do Psicólogo®, 2004.
7. MELLO FILHO, Julio de. *Psicossomática hoje*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992. ROMANO, Bellkiss Wilma. *Princípios para a prática da psicologia clínica em hospitais*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.
8. ROMANO, Bellkiss Wilma. *Psicologia e Cardiologia: encontros possíveis*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001.
9. STRAUB, Richard O.; COSTA, Ronaldo Cataldo. *Psicologia da saúde*. Porto Alegre: Artmed, 2007.